

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

"Disciplina a concessão de horas extras e dá outras providências".

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica proibida a concessão de horas extras aos servidores da Administração Pública Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2012.
 - Art. 2º As excepcionalidades serão dirimidas pelo Prefeito Municipal.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal